



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

Terça-feira • 28 de Maio de 2024 • Ano XVII • Nº 4158

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edenílton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PORTARIA Nº 072, 28 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora pública municipal, **Maricelia da Silva Santos**, matrícula nº 2769, servidora na função de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 23 de maio de 2024 a 23 de novembro de 2024, com base no Artigo 110, Inciso XVIII da Lei 001/90 de 05 de abril de 1990, bem como no Artigo 109, da Lei 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e ainda, no Art. 2º Inc. I, da Lei Municipal Nº 264 de 1º de outubro de 2018;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará – BA

Publique-se. Registre-se.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vereador Edenílton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47582-020 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PORTARIA Nº 073, 28 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora pública municipal, **Paloma de Souza Freitas**, matrícula nº 2577, servidora na função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 01 de junho de 2024 a 30 de novembro de 2024, com base no Artigo 110, Inciso XVIII da Lei 001/90 de 05 de abril de 1990, bem como no Artigo 109, da Lei 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e ainda, no Art. 2º Inc. I, da Lei Municipal Nº 264 de 1º de outubro de 2018;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará – BA

Publique-se. Registre-se.